



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



LEI Nº 03/2014

“Dispõe sobre autorização para contribuir com Entidades e dá outras providências”.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 1º de abril de 2014, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ajuda de custo à associação **“TROPEIRISMO RAIZ DE PORANGABA – OS BIRIVAS”**, inscrita no CNPJ nº 12.185.947/0001-01, com sede na cidade de Porangaba – SP, na Rua Coronel Joaquim Miranda da Silva, nº 393 – Centro – CEP. 18260-000, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no exercício de 2014, com finalidade de fomentar encontros regionais para fortalecer a tradição tropeira, com a realização de cavalgadas, barracas com shows ao vivo nas principais comemorações municipais, bem como permitir a participação dos tropeiros em eventos tradicionais nas cidades vizinhas.

Art. 2º - A entidade após receber a subvenção deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos até o dia 31.12.2014, nos termos da instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas às disposições em contrário.

Porangaba, 09 de abril de 2014.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito de Porangaba

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio em 09.04.2014.


JULIO SANCHES JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal